

EDITAL N. 19/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Projeto intitulado: Proposta de promoção, divulgação e organização da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O projeto objetiva auxiliar na promoção, divulgação e organização da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) que ocorrerá entre os dias 23 e 29 de julho de 2023, em Curitiba.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsista para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento da vaga e a concessão da bolsa será feito mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, com duração de 9 (nove) meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto, na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira das 14h às 18h, nas dependências da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), localizada na Travessa Alfredo Bufren, 140 – 3º andar - Centro - Curitiba-PR.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPR:

Área I - Comunicação social: designer gráfico, elaboração de vídeos, registros fotográficos e gestão de mídias sociais

- a. Artes Visuais (Licenciatura/ Bacharelado);
- b. Produção Cultural;
- c. Jornalismo;
- d. Relações Públicas;
- e. Publicidade e Propaganda;
- f. Design Gráfico.

- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. ter bom rendimento acadêmico;
- b. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
- c. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
- d. não possuir vínculo empregatício.

- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:

1. Área I

- a. Iniciativa e criatividade;
 - b. Ser organizado/a e pontual;
 - c. Habilidades no pacote Office, especialmente Word e Excel;
 - d. Habilidade intermediária para o avançado no pacote Adobe, em especial Photoshop, Illustrator e InDesign;
 - e. Habilidade em edição de áudio e vídeo, fotografia, escrita, e gestão de mídias sociais;
 - f. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.
- a. Iniciativa e criatividade;
 - b. Ser organizado/a e pontual;
 - c. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.

III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail proec@ufpr.br - Colocar no assunto do e-mail "Bolsista SBPC".
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
 2. cópia do RG e CPF;
 3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;
 4. currículo acadêmico/profissional;
 5. portfólio (Behance e PDF);
 6. Enviar no corpo do e-mail os perfis de redes sociais, principalmente Facebook e Instagram (caso possua).

IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) <<http://www.proec.ufpr.br/>>.
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/11/2022
Inscrições	07 a 27/11/2022
Resultado da análise documental	02/12/2022
Convocação dos selecionados na 1ª etapa para entrevista	02/12/2022
Realização presencial das entrevistas	06 e 07/12/2022
Resultado final	09/12/2022
Início presencial das atividades	02/01/2023
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ADRIANA NASCIMENTO CUNICO, PRODUTOR CULTURAL**, em 04/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 04/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5059794** e o código CRC **E096466B**.
